

Prefeitura Municipal de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

SEAB/DEAGRO Pág.: 21 Rub.: £

PLANO DE TRABALHO

				A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		
1 DADOS CADASTE	RAIS DO MUNICÍPIO			25/1/18		
Município: Corbélia			CNPJ: 76.208.8	CNPJ: 76.208.826/0001-02		
Endereço: Rua Amor	Perfeito, 1616					
UF: Paraná	CEP: 85.420-000	Telefone: (45) 3242-8800				
Conta Corrente: nº 17.784-9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1797-3	Praça de Pagamento: Corbélia			
Responsável: IVANO	R DAMIÃO BERNARDI			CPF: 156.498.739-68		
CI/Órgão Expedidor: 1.182.122-7-SSP-PR			Função: Administrador P	lúblico		

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houve	r)	
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:	CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA em 20%, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Corbélia, localizado na região Oeste do Estado do Paraná, possui 16.308 habitantes, sendo 728 de agricultores familiares. Possui sua economia baseada na produção agropecuária e o Programa de Manejo e Fertilidade do Solo, que prevê o fornecimento de calcário visa corrigir os níveis de acidez do solo, de modo a viabilizar o cultivo de lavouras anuais e pastagens perenes associadas a atividades de bovinocultura de leite.

Possui como meta atender 145 agricultores familiares assistidos no Plano de Ação dos Grupos pelo instituto EMATER e Prefeitura Municipal de Corbélia, fornecendo aproximadamente 750 toneladas de calcário, com previsão de aumento em 20% na produtividade agropecuária, objetivando melhorias na qualidade do solo na área de plantio de milho e soja bem como outras culturas e recuperação de pastagens na bacia leiteira.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa		Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
			Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)	
01 01	3340.4041 3340.4041	Aquisição calcário	de No município		25/07/2015 05/12/2015	704 46	toneladas	125,00 125,00	88.000,00 5.750,00
Total (R\$)								93.750,00

^{*}Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Prefeitura Municipal de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbelia - PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br SEAB/DEAGRO

Pág.: 22 Rub.: 1

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	145	145	290

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4^a etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos:
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.784-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	06/05/2013	25/07/2015
Definição dos Beneficiários	20/03/2013	15/07/2015
Definição do Técnico Responsável	20/03/2013	25/07/2015
Levantamento de Documentos	20/03/2013	15/07/2015
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	12/11/2013	30/10/2015



Prefeitura Municipal de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbella - PR CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)

29/09/2014

05/12/2015

Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)

26/06/2015

05/12/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

MARCO ANTONIO ABREU DE ANDRADE CREA-7942-V

Corbélia-Pr, Data: 13/ 07 /2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

> IVANOR DAMIÃO BERNARDI CPF:156.498.739-68

Data: 13 / 07 / 2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

16/07/15

Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura

Manoel Marcio Chi

Chefe de N.Regional SEAB - Cascavel

GRO/SEAB NR Cascavel

Gert Margos Lubeck

enheiro Agronomatura) CREA-PR nº 10803D





SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

PARECER Nº 029/2015

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Manoel Marcio Chaves, Agrônomo, brasileiro, casado, portador do RG: 6.445.414-5, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** à solicitação de aditivo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Corbélia** no Oficio nº 380/2015, referente ao Convênio nº 500/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo - 2013.

Em 27/09/2013 foi publicado o Convênio nº 500/2013 firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Corbélia, com previsão adquirir 704 toneladas de Calcário e beneficiar assim diretamente 190 produtores rurais. Em 17/07/2014 o Estado repassou R\$ 88.000,00. Em 25/03/2015 foi assinado Termo Aditivo de prorrogação da vigência, alteração do Gestor do Convênio e diminuição do número de beneficiários.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho solicitando alteração no final da vigência para 05/12/2015 e utilizar o rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 5.750,00 para adquirir mais 46 toneladas do insumo e assim beneficiar mais 05 produtores rurais. Os motivos que levaram ao Município solicitar o aditivo estão explanados no Ofício o qual cita que decorrentes de atraso na execução pela empresa vencedora do certame o dinheiro ficou aplicado por um prazo maior gerando esse crédito na conta. O Fiscal do convênio senhor Gert Marcos Lubeck afirma também no Termo de Acompanhamento e Fiscalização (anexo) que é favorável à solicitação do município. Segue também cópia do Termo de Convênio nº 500/2013 (página 11), cópia do 1º Termo Aditivo (página 19), certidões de regularidade do Município e Decreto nº 084/2015 (página 05), nomeando o novo Gestor do Convênio.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Corbélia, uma vez que a aplicação do insumo, bem como o aumento na produtividade é de suma importância aos agricultores beneficiados, ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 16 de julho de 2015.

Manoel Marcio Chaves Chefe do Núcleo Regional SEAB / Cascavel – PR NORBERTO MALLETO ORTIC